

LEI N.º 5056/2017
DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI MUNICIPAL N.º 4.984/2017, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017, LEI MUNICIPAL N.º 4.720/2013, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA OS EXERCÍCIOS DE 2014 A 2017.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí, JEFFERSON GONÇALVES MENDES, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a incluir no art. 1º da Lei n.º 4984/2017 de 15 de fevereiro 2017 que “*autoriza a concessão de Subvenção Social/Auxílios e Contribuições*”, o item 61 – ACEVALE – Associação Comercial e Empresarial do Vale da Eletrônica R\$ 8.000,00 (oito mil reais), com a seguinte redação:

02.10 – Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Indústria e Comércio

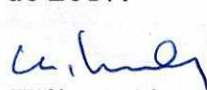
61 – ACEVALE – Associação Comercial e Empresarial do Vale da Eletrônica

Ação: 0.204 – Apoio as Associações Comerciais e Industriais	
Fonte do Recurso:	RECORD
Elementos de Despesas:	
335041: Contribuições	R\$ 8.000,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí, 20 de novembro de 2017.


Jefferson Gonçalves Mendes
Prefeito Municipal


Wander Wilson Chaves
Sec. Mun. Ciência, Tec. Ind. e Com.